



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
**Diretoria Geral**

**Departamento de Ciências e Linguagens**  
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
37 3431 4900 - www.ifmg.edu.br

**SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO - PRORROGAÇÃO**

Tipo de Convênio		
Termo de Colaboração	Acordo de Cooperação	Termo de Execução Descentralizado
Acordo de Parceria	Protocolo de Intenções	Termo de Fomento
Convênio ECTI	Memorando de Entendimento	

**Número/Ano: Projeto: CONV.887274/2019**

**Vigência do Original (Início e Fim): 20/01/2020 a 19/01/2021**

**Nome da Ação (se houver):** Projeto memória viva do Queijo Canastra": Caracterização, estabelecimento de condições de cultivo e montagem de acervo de microrganismos associados ao processo de produção do Queijo Canastra

**Edital (se houver):** 52/2019

**Processo SEI relacionado:** 23208.001510/2019-91

<b>Coordenador/Fiscal</b>	Gustavo Augusto Lacorte
<b>SIAPE</b>	1663249
<b>Campus/Unidade</b>	Bambuí
<b>Telefone Institucional</b>	37 3431 5600
<b>Celular</b>	31 999827505
<b>E-mail</b>	gustavo.lacorte@ifmg.edu.br

Partícipes do Convênio	CNPJ
Gustavo Augusto Lacorte	

**Justificativa da Prorrogação do Convênio**

Faz-se necessário realizar a sua prorrogação até a data de 19/07/2021 porque as medidas de isolamento social e as medidas de restrição ao uso das dependências do Campus Bambuí devido a pandemia por SARS-CoV-2 impediram que fossem realizadas as visitas aos produtores de Queijo Minas Artesanal e também a

execução de experimento no laboratório relacionados ao desenvolvimento do projeto.

#### 4. Plano de Trabalho - Alteração de Cronogramas

Preencher abaixo quando necessário atualizar o Cronograma de Execução, o Cronograma de Desembolso e o Plano de Aplicação, tendo como referência o Plano de Trabalho anterior:

#### 4. ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMAS

Este campo aplica-se a alterações de prazos e datas, caso necessário, constantes do plano de trabalho.

##### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Mês 1:

- Coleta dos materiais da primeira campanha (leite, pingo, água e swabs)
- Processamento inicial das amostras (leite, pingo, água e swabs)

Mês 2:

- Coleta dos materiais da primeira campanha (queijos)
- Processamento inicial das amostras (queijos)
- Estabelecimento de condições de isolamento e cultivo dos microrganismos

Mês 3:

- Estabelecimento de condições de isolamento e cultivo dos microrganismos
- Testes de controle dos microrganismos contaminantes

Mês 4:

- Estabelecimento de condições de isolamento e cultivo dos microrganismos
- Testes de controle dos microrganismos contaminantes
- Construção da estrutura do banco de dados sobre acervo de microrganismos

Mês 5:

- Estabelecimento de condições de isolamento e cultivo dos microrganismos
- Testes de controle de microrganismos contaminantes
- Preparação e depósito de amostras para criopreservação
- Alimentação do banco de dados com as amostras isoladas

Mês 6:

- Testes de controle dos microrganismos contaminantes
- Preparação e depósito de amostras para criopreservação
- Alimentação do banco de dados com as amostras isoladas

Mês 7:

- Testes de controle dos microrganismos contaminantes
- Preparação e depósito de amostras para criopreservação
- Alimentação do banco de dados com as amostras isoladas

Mês 8:

- Preparação e depósito de amostras para criopreservação
- Alimentação do banco de dados com as amostras isoladas

Mês 9:

- Reuniões com representantes da APROCAN e EMATER-MG para viabilização dos workshops de disseminação dos resultados do projeto

#### 5. ASSINATURA DE DEFERIMENTO

**Esta solicitação de alteração só possui validade se assinado pelo coordenador do projeto.**

A alteração somente poderá ser executada após deferimento da área responsável pelo Edital (PROEX, PRPPG, PROEN, etc) o qual o projeto está vinculado.

#### ASSINATURAS QUE COMPÕEM O DOCUMENTO

1. **Coordenador/Fiscal do Convênio**
2. **Gestor do Convênio**
3. **Diretor de Administração**
4. **Diretor do Campus ou Pró-reitor de Administração**



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Augusto Lacorte, Professor**, em 25/09/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0646990** e o código CRC **15B1F987**.

23209.002480/2020-64

0646990v1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**

**Pró-reitoria de Extensão**  
**Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG**  
Reitoria Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**TERMO ADITIVO Nº**  
**01/2020 AO TERMO DE**  
**COLABORAÇÃO Nº**  
**27/2019 -**  
**SICONV 887274/2019,**  
**FIRMADO ENTRE O**  
**INSTITUTO FEDERAL DE**  
**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DE MINAS**  
**GERAIS E A FUNDEP**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, página 1, e, de outro lado, a **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.720.938/0001-41, à estabelecida à Avenida Antônio Carlos, nº 6.627, Bairro Pampulha, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32270-901 doravante denominado **CONVENIENTE** ou **FUNDEP**, neste ato, representada pelo seu Presidente Alfredo Gontijo de Oliveira, brasileiro, separado, portador da Carteira de Identidade nº 597.250, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 045.124.216-53, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 23208.004230/2019-35 e em observância às disposições das Leis 8.666, de 21 de junho de 1993, 13.019, de 31 de julho de 2014, 13.204, de 14 de dezembro de 2015; 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do decreto 8.726, de Dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Colaboração nº **27/2019**, nos termos previstos inicialmente, conforme documento Solicitação de Alt. Convênio - Prorrogação BAR-DCL (0646990) e documentos anexos ao processo SEI nº [23209.002480/2020-64](https://sei.ifmg.edu.br/sei/public/consultar_documento_documento?processo=23209.002480/2020-64).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

**2.1.** Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Convênio pelo período de 19/01/2021 até 19/07/2021.

## 3. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial, firmado entre as partes.

## 4. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

**4.1.** Incumbirá à CONCEDENTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o **DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual** depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 14/10/2020, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 15/10/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Gontijo de Oliveira, Representante legal da empresa**, em 19/10/2020, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Testemunha**, em 20/10/2020, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto da Silva Correia, Testemunha**, em 21/10/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0658189** e o código CRC **5730D2C5**.

